



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A CASA DA MOEDA DO BRASIL, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB**, localizada na Rua René Bittencourt, 371, Distrito Industrial de Santa Cruz - Parque Fabril - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.164.319/0005-06, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco Q, Lote 03, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 34.164.319/0001-74, neste ato representada pela sua Diretora Vice-Presidente de Relações com o Mercado, a Senhora **LARA CARACCILO AMORELLI**, carteira de identidade [REDAZIDA]

e por seu Diretor Vice-Presidente de Produção, o senhor **FÁBIO BOLLMAN**, carteira de identidade nº [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em observância a Lei nº 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.028210/2009-19 e em observância às demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como reajustar os preços unitários dos kits e carteira de identidade funcional praticados no Contrato nº 09/2010, no percentual aproximado de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento), além do decréscimo de aproximadamente 49,06% (quarenta e nove vírgula zero seis por cento), contados a partir de 09 de abril de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o caput da Cláusula Oitava, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial da **CONTRATADA**, o preço global de **R\$ 75.984,20** (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)."



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 75.984,20** (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 22.656,40 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) referente ao exercício de 2014, e o valor de R\$ 53.327,80 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) referente ao exercício de 2015.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 3.799,20 (três mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 8 de abril de 2015, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO


O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

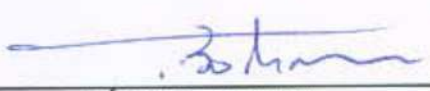
Brasília, 08 de **ABRIL** de 2014.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE



LARA CARACCILO AMORELLI
Casa da Moeda do Brasil
CONTRATADA
PRT. PRESI. 027/2014



FÁBIO BOLLMAN
Casa da Moeda do Brasil
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:



Leandro Lima da Cunha

NOME:
CPF:
RG:



Rogério Gaspar Ferreira

